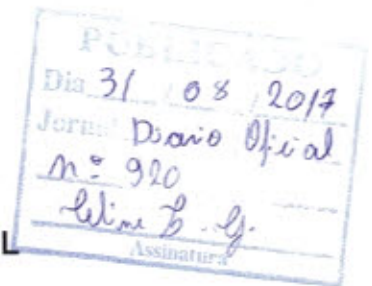




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 929 - 30 DE AGOSTO 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marli Buscioli Pereira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00114/16-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 27 de Junho de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marli Buscioli Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 8.610 (oito mil, seiscentos e dez) dias, correspondente a 23 anos, 7 meses e 5 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



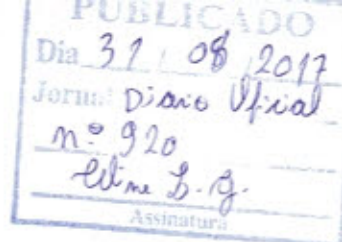
Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 929/2017

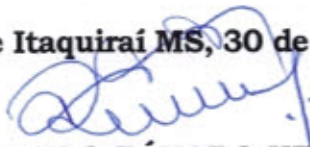
- I - 02 anos e 3 meses, correspondente ao período de 01-06-1981 a 30-08-1983, prestados ao **empregador Maria Salete de Oliveira**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 3 meses e 28 dias, correspondente ao período de 01-10-1983 a 28-01-1984, prestados ao **empregador Oliveira & Salete LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 3 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-09-1985 a 30-12-1985, prestados ao **empregador Geova Almeida Sousa**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 20 anos, 5 meses e 8 dias, correspondente ao período de 23-09-1991 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 3 meses, correspondente ao período de 01-03-1981 a 31-05-1981, prestados ao **empregador 110323733-71**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 30 de Agosto de 2017.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos